



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO Nº 0330818/2021****TERMO DE CANCELAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021****Sistema Administrativo Eletrônico nº 03291.2021-2****Pregão nº 57/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", **resolve cancelar** os preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS EM GERAL, com a empresa **VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.032.137/0001-04, com sede na Rua Sebastião Andrade Bonani, nº 306, São Paulo/SP, CEP: 04.649-050, endereço eletrônico: viguist@viguist.com.br, telefone: (11) 5562.5550, neste ato representado pelo **Senhor Murilo Strazer**, diretor comercial, portador do CPF nº 059.399.728-02, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CANCELADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o cancelamento do Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, com efeitos a partir da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União.

ITEM	OBJETO	QTDD	Valor Uni	Valor Total
2	NOBREAK	200	R\$ 488,81	R\$ 97.762,00

1.2. A decisão de deferimento do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, firmado pela empresa fornecedora, está alicerçada nas justificativas, informações e documentos encartados no Sistema Eletrônico de Informações nº 03291.2021-2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento no art. 19, I, e art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MT e no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Murilo Strazer

Representante Legal do Fornecedor

03291.2021-2

0330818v2